

TJ afirma que Policiais Civis não têm direito a greve e concede liminar

Escrito por Saraiva

Seg, 22 de Abril de 2013 15:24 -



O Tribunal de Justiça do Piauí decretou a ilegalidade do movimento grevista dos Policiais Civis do Estado, que estava prevista para acontecer dia 19 de abril. Como a paralisação foi suspensa em Assembléia Geral, a liminar perdeu o efeito. O Sindicato dos Policiais Civis anuncia que está mantido o movimento “Polícia Legal”, deflagrada há 13 dias. Com base no Supremo Tribunal Federal (STF), o desembargador Raimundo Nonato Alencar ressaltou que os policiais civis não têm direito a greve. “...o Supremo Tribunal Federal já decidiu que os policiais civis não têm direito á greve, por exercerem serviços públicos do qual depende a manutenção da ordem e da segurança pública”, diz a liminar.

A liminar foi do desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. O magistrado determina multa de R\$ 100 mil por dia em caso de descumprimento por parte do Sindicato dos Policiais Civis do Piauí. A operação “Polícia Legal” teve início no dia 9 deste mês, onde os policiais cumprem apenas o que está previsto no Código de Processo Penal. A liminar também autoriza ao Estado a substituição de policiais grevistas para restabelecer os serviços policiais e penitenciários. A sentença determina que os grevistas se abstenham de ocupar prédios públicos e proíbe piquetes.

TJ afirma que Policiais Civis não têm direito a greve e concede liminar

Escrito por Saraiva

Seg, 22 de Abril de 2013 15:24 -

